



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4275



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2019

Código: M1315050869/4275

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica extinto do Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Assis, o seguinte cargo:

Quantidade	Descrição
01	Assessor Jurídico Legislativo

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente

ELIZETE MELLO DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO
1º Secretário

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
2º Secretário



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, vimos a Plenário apresentar este Projeto de Resolução, com o intuito de atender as recomendações administrativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Promotoria Pública do Estado de São Paulo, dos últimos exercícios, no qual, nos aconselhou da importância da realização de concurso público para preenchimento de vaga de Promotor Jurídico, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos.

Findado os procedimentos da realização do certame público e realizados todos os atos e fatos legislativo-administrativos para nomeação dos novos servidores, fora confeccionado a portaria nº 1.505/2019, que dispõe da exoneração do Assessor Jurídico, do quadro de pessoal em comissão da Câmara Municipal de Assis.

Portanto, para cumprimento integral de tais recomendações administrativas dos órgãos anteriormente citados, contamos com os nobres Edis para a aprovação do referido Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Presidente

ELIZETE MELLO DA SILVA

Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO

1º Secretário

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI

2º Secretário

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 4275.*

